

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLIENTES BRF II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.720.932/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PROVISÓRIA ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.:

Cotas Seniores: (P) AAA.br (sf)

Cotas Subordinadas Mezanino A: (P) AA.br (sf)

Cotas Subordinadas Mezanino B: (P) BB.br (sf)

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora da **1ª CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLIENTES BRF II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.720.932/0001-02 ("Classe"), a **BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 2.669, de 6 de dezembro de 1993, na qualidade de gestor da carteira da Classe ("Gestor"), a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), e o **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, nº 1240, Morumbi Corporate – Diamond Tower, 15º Andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.023.570/0001-60 ("Rabobank" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e Itaú BBA, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de, inicialmente, (i) 720.000 (setecentos e vinte mil) cotas seniores; (ii) 20.000

(vinte mil) cotas subordinadas mezanino A; e (iii) 46.640 (quarenta e seis mil, seiscentas e quarenta) Cotas subordinadas mezanino B, nominativas e escriturais, sem considerar o Lote Adicional (conforme definido abaixo), todas da respectiva primeira emissão da Classe (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) (“Oferta”).

A quantidade inicial de Cotas Ofertadas de cada subclasse poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) cotas seniores, até 4.000 (quatro mil) cotas subordinadas mezanino A e até 9.328 (nove mil, trezentos e vinte e oito) cotas subordinadas mezanino B, as quais serão destinadas a atender excesso de demanda constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, observado que deverá ser mantida a proporção entre as Cotas prevista na Cláusula 4.2. Regulamento (“Lote Adicional”).

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, caput, VI, “a”, da Resolução CVM nº 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	<ul style="list-style-type: none">• Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM• Divulgação deste Aviso ao Mercado.	1º de novembro de 2023
2	<ul style="list-style-type: none">• Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>).	6 de novembro de 2023
3	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.• Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.	29 de novembro de 2023
4	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM.• Divulgação do Anúncio de Início.	4 de dezembro de 2023
5	<ul style="list-style-type: none">• Data de liquidação financeira da Oferta.	6 de dezembro de 2023
6	<ul style="list-style-type: none">• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	1º de junho de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito da Classe, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU NA CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 1º de novembro de 2023



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ADMINISTRADOR



GESTOR



ASSESSORES LEGAIS

